




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete
Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMS/GAB 480/2021

Casimiro de Abreu, 12 de julho de 2021

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 349/2021

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando - o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar ,em relação ao requerimento feito pelo nobre vereador Marcelo Mota Gaião.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RONALDO STEELE
Secretário Municipal
Matrícula 14279

PROT N° 01002/2021
Em, 13 / 07 / 2021
Ronildo Mota Gaião



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

P.M.C.A. / RJ
PROCESSO Nº 7421/2021
DATA: 16/06/2021

Casimiro de Abreu, 16 de junho de 2021.

Ofício nº 349/2021



À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

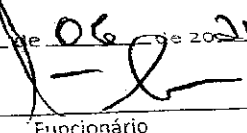
Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Marcelo Mota Gaião, protocolizada sob o nº 0804/2021, aprovada por esta Casa Legislativa.

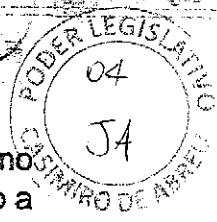
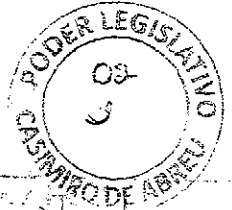
Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu	
Prot. Sob. Nº	7421/21
Em	28 de 06 de 2021
	
Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA
15 / 06 / 2021

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que seja criada uma campanha de vacinação para cães e gatos em todo o Município de Casimiro de Abreu.

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Única Discussão
15 / 06 / 2021
 Presidente

Justificativa

Justifica-se o presente pedido mediante a importância do processo de vacinação em cães e gatos no nosso município, que merecem maior atenção, visto que o crescimento destes animais é progressivo, e por conseguinte, tem-se o aumento das doenças e dos riscos de propagação delas, e por muitas vezes os animais que possuem um lar não recebem a vacinação por falta de recursos financeiros de seus donos, que não conseguem arcar com as despesas, motivo pelo qual busca-se a vacinação no presente feito para a prevenção de doenças como a raiva, por exemplo, que é uma doença infecciosa aguda e quase sempre fatal.

Cabe notabilizar que determinadas doenças são acometidas não só aos animais, mas também podem ser transmitidas por vírus aos seres humanos, mediante contato com saliva, mordida ou arranhão. Assim, resta comprovada que a vacinação dos cães e gatos é um caso de saúde pública, incidindo na importância da presente demanda.

Portanto, considerando a grande quantidade destes animais, verifica-se a necessidade de implantação da campanha de vacinação de cães e gatos no nosso município, em razão de buscar não só a proteção destes, mas de toda a população, visto que é caso indiscutível de saúde pública. Assim, busca-se a aprovação do pedido na finalidade de, em sua amplitude, assegurar a saúde e a segurança da população.

Casimiro de Abreu, 31 de maio de 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO
 Vereador



PROT N° 028/PL
 Em, 04 / 06 / 2021

Joziane

Joziane Silva Gomes
 AUXILIAR LEGISLATIVO
 Matr. 028/PL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



Processo nº 7421/2021
Fls.04

Do: Gabinete do Secretário de Saúde
Para: Vigilância Ambiental

Encaminho o presente processo para ciência e providência no que couber .

Casimiro de Abreu – RJ, 01 de julho de 2021.

Mayara S. S. M. Terra
Auxiliar Administrativo

Processo N° 7421/2021
Interessado: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu
Assunto: Indicação - Campanha de Vacinação Cães e Gatos

Da: Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde
Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Após ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito e à Câmara Municipal

Em atenção à Indicação do Exmo. Sr. Vereador Marcelo Mota Gaião, temos a dizer que:

O Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde organiza e disciplina a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal em todo o território nacional, destinando recursos materiais e financeiros aos estados, que por sua vez definem a data para realização das campanhas municipais, repassam vacinas, seringas e, as vezes, material gráfico aos municípios.

O Estado do Rio de Janeiro definiu o dia 25 de setembro de 2021, como dia estadual para realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, conforme Ofício Circular SES/SUBVAPS SEI N° 10 apenso por cópia às folhas 06 e 07 do presente processo.

Diante do exposto, cumpre-nos salientar que todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do planejamento / realização da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica Animal do Município de Casimiro de Abreu, estão sendo tomadas por esta Coordenação, para que a campanha ocorra na data determinada pela Secretaria de Estado de Saúde.

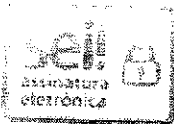
No dia 25 de setembro de 2021, trabalharemos com 15 (quinze) postos de vacinação fixos, distribuídos por toda a área urbana do município de Casimiro de Abreu. Durante as semanas subsequentes faremos o “pós-campanha”, com postos volantes por toda a área rural do município, bem como no atendimento de casos especiais e plantão com um posto fixo no primeiro e segundo distritos ao longo da semana.

Esta Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

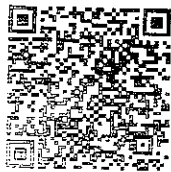
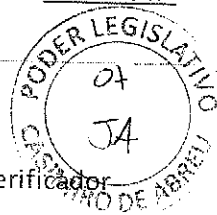
Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2021.



Eduardo Francisco Branco
Médico Veterinário
Mat. 2569



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 16/06/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18258434** e o código CRC **691BB642**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/012542/2021

SEI nº 18258434

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7425/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 07